

“PROMOÇÃO JARDINS DE AMIGOS”

O CLIENTE que indicar um amigo e este comprar um empreendimento Jardins até JUNHO de 2018, será premiado, juntamente com o seu amigo, com 06 (seis) meses de taxa de condomínio pagas pela FGR, conforme regulamento abaixo:

REGULAMENTO PROMOÇÃO “JARDINS DE AMIGOS”

REGULAMENTO

DA EMPRESA PROMOTORA:

A presente campanha é promovida pelas Empresas Promotoras: FGR URBANISMO VILA VELHA S/A-SPE, CNPJ: 09.548.392/0002-83; FGR URBANISMO NATAL SPE LTDA, CNPJ: 09.263.032/0001-54; FGR URBANISMO JARDINS SIENA SPE LTDA, CNPJ: 15.988.598/0001-46; FGR URBANISMO BELEM S/A – SPE, CNPJ: 09.046.621/0002-61, por seu representante, neste ato simplesmente designada **FGR**.

DOS PARTICIPANTES:

Estão habilitados a participarem da promoção “JARDINS DE AMIGOS” as pessoas físicas e jurídicas (representantes legais), brasileiras ou não, que possuem lotes nos empreendimentos denominados Jardins Veneza, Amsterdã, Siena, Coimbra e Marselha, localizados nas cidades de Vila Velha-ES, Natal-RN, Araguaína-TO e Belém-PA neste ato simplesmente designados **CLIENTES**. Amigos dos **CLIENTES**, pessoas físicas e jurídicas (representantes legais), brasileiras ou não, que comprarem um lote nos empreendimentos Jardins descritos acima, neste ato simplesmente designados **COMPRADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A **FGR** lança a PROMOÇÃO “JARDINS DE AMIGOS”, que será destinada aos **CLIENTES** que indicarem um amigo para comprar um empreendimento Jardins e este realizar a compra até **JUNHO DE 2018**.

1.2. O **CLIENTE** que indicar um amigo para comprar um lote no Jardins, e este realizar a compra e assinatura do contrato de compra e venda até **JUNHO DE 2018**, bem como o pagamento de 10% do valor total da compra e venda, será premiado, juntamente com seu amigo que indicou, com 06 (seis) meses de taxa ordinária de condomínio do Jardins correspondente, pagas pela **FGR**.

1.3. São critérios necessários para que o prêmio tenha validade e seja iniciado:

- a) o **COMPRADOR** (indicado por um amigo/**CLIENTE**) realizará a compra do lote no mesmo Jardins que o **CLIENTE** é proprietário e assinará o respectivo contrato;
- b) Realizar o pagamento de, no mínimo, 10% do valor total da compra e venda;
- c) Preenchidos os requisitos acima a **FGR** expedirá aviso formal, ao **CLIENTE**, ao **COMPRADOR** e ao Condomínio/Associação Jardins correspondente, informando que, a partir daquela data, pelos próximos 06 (seis) meses, o valor da taxa ordinária de condomínio daquele(s) imóvel(is) será (ão) paga(s) pela **FGR**.

1.4. Para que os clientes permaneçam usufruindo dos benefícios desta promoção, conforme descrito anteriormente, o **CLIENTE** e **COMPRADOR** do empreendimento deverão permanecer adimplentes durante o período de utilização do prêmio, ou seja, durante os 06 (seis) meses de isenção de taxa ordinária de condomínio. Caso haja descumprimento por um deles, ambos estarão automaticamente excluídos da promoção, sendo suspensos os pagamentos pela FGR da taxa ordinária de condomínio.

1.5. O regulamento da promoção será disponibilizado pela **FGR** através do site www.fgr.com.br.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A PROMOÇÃO terá início em 05/09/2016 e se encerrará em 30/06/2018.

2.2. A PROMOÇÃO poderá ser prorrogada conforme necessidade ou liberalidade da **FGR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTEMPLAÇÃO

3.1. Com a assinatura deste regulamento, o **CLIENTE** e o **COMPRADOR** estarão automaticamente cientes dos prazos de validade de contemplação do prêmio acima mencionados.

3.2. A contemplação do prêmio será realizada através do pagamento pela **FGR** de 06 (seis) mensalidades da taxa ordinária de condomínio, referente ao(s) lote(s) adquirido(s) do empreendimento Jardins , conforme datas de vencimentos estabelecidas pela administração

do empreendimento. Essas despesas serão pagas pela **FGR** diretamente a administradora responsável.

3.3. O prêmio **NÃO PODERÁ**, em hipótese alguma, ser transferido para outro empreendimento que tenha como proprietário o **CLIENTE** e/ou **COMPRADOR**. Da mesma forma, não poderá ser transferido de um imóvel para outro, ainda que ambos localizados no mesmo Jardins.

3.4. Caso o **CLIENTE** ou o **COMPRADOR** venda ou ceda o imóvel contemplado por esta promoção a terceiros, o cessionário, poderá continuar a receber os benefícios, a critério da **FGR**, aproveitando a promoção já estabelecida no imóvel até o final do estipulado, ou seja, o cessionário usufruirá o saldo remanescente que ainda houver desde que o mesmo e o comprador mantenham-se adimplentes.

3.5. Será necessário que o **CLIENTE** e o **COMPRADOR** entreguem esse regulamento assinado, dando ciência das regras à **FGR**.

3.6. Não produzirá qualquer efeito com relação à participação na promoção aquele **COMPRADOR** que fechar a negociação após a finalização desta promoção.

3.7. Será considerado como desistente da promoção, deixando a **FGR** de realizar o pagamento da taxa ordinária de condomínio, o **COMPRADOR** e/ou **CLIENTE** que ficarem inadimplentes durante o período de 06 (seis) meses da utilização do prêmio. Da mesma forma, será considerado desistente o **CLIENTE** e/ou **COMPRADOR** que enviar comunicado de qualquer tipo à **FGR** abdicando do prêmio. Os **CLIENTES** e/ou **COMPRADORES** desistentes não poderão em nenhum outro momento solicitar o prêmio à **FGR**.

3.8. O **COMPRADOR (indicado)** adquirente de 02 (dois) ou mais lotes, terá a taxa ordinária de condomínio de cada um desses lotes paga pela **FGR** pelo prazo de 06 (seis) meses.

3.9. O **CLIENTE** terá direito a promoção de acordo com o número de **COMPRADORES** que indicar e cumprirem com os requisitos aqui estabelecidos, de forma que cada **COMPRADOR** beneficiado dará direito ao **CLIENTE** a obter a promoção para 01 (um) lote de sua propriedade.

3.10. Os **CLIENTES** e **COMPRADORES** serão excluídos da promoção em caso de conduta desleal, que viole os princípios da ética, boa-fé e bons costumes, causando prejuízos a qualquer das empresas do Grupo FGR ou a marca e conceito “Jardins”, seus clientes e demais participantes da promoção, em especial, prejuízos ao nome e imagem da empresa, inclusive nas redes sociais.

3.11. Em caso de rescisão do contrato de compra e venda do lote, o **CLIENTE** perde automaticamente o direito ao prêmio, nada havendo a reclamar, não sendo possível reverter o valor do benefício em moeda corrente nacional.

3.12. Ressaltamos que em hipótese alguma o prêmio será convertido em dinheiro, descontos, etc.

3.13. São condições essenciais a serem observadas pelos **CLIENTES** sob pena de não serem contemplados com o prêmio ou de serem excluídos e perderem o prêmio:

I – o **COMPRADOR** deve realizar a compra do lote no período determinado pela promoção;

II – o **COMPRADOR** deve assinar o contrato e realizar o pagamento de 10% do valor total da compra e venda;

III – o **COMPRADOR** e o **CLIENTE** deverão estar e manter-se sempre adimplentes com o pagamento das parcelas de seu financiamento junto à **FGR**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES DIVERSAS

4.1. A presente **PROMOÇÃO** caracteriza-se como mera premiação e liberalidade da **FGR**, não compondo parte do preço de venda e compra do **IMÓVEL** adquirido ou condição para concretização da venda, não gerando assim quaisquer créditos ou débitos aos **CLIENTES** e **COMPRADORES**.

4.2. Caso o **CLIENTE** e/ou **COMPRADOR** não queiram participar da **PROMOÇÃO**, não terão direito a diminuição ou abatimento no preço do **IMÓVEL**.

4.3. As condições desta **PROMOÇÃO** não são cumulativas a outros programas ou promoções já existentes realizadas pela **FGR**.

4.4. A participação nesta promoção implica no aceite irrestrito e tácito de todas as disposições constantes do presente regulamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

5.1. Com a participação no evento promocional em referência, os **CLIENTES** e **COMPRADORES**, desde já, concordam com a utilização, gratuita, de seus nomes, dos direitos de sua imagem e sua voz, com vista a fotografias, filmagens ou gravações, bem como de seu imóvel, as quais tenham por objetivo promover a divulgação dos resultados e consequente reforço de mídia publicitária, durante e após o término da campanha promocional, sem qualquer ônus ou encargos para a **FGR** e/ou das empresas acionistas ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente.

5.2. Com a participação neste evento, estarão os **CLIENTES** e **COMPRADORES** aceitando total, irrestrita e tacitamente todas as disposições constantes do presente regulamento, sendo os casos omissos e as dúvidas porventura nele suscitadas, analisados pela **FGR**.

5.3. A **FGR** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta campanha promocional, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 05 (cinco) dias, por meio de comunicação destinada a todos os **CLIENTES** e **COMPRADORES** (por correio eletrônico ou fax ou correspondência física) participantes da promoção.

5.5. Por critério exclusivo da **FGR**, esta poderá excluir desta **PROMOÇÃO** qualquer **CLIENTE** e **COMPRADOR** que utilizem atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras da Promoção, integrantes do grupo **FGR**.

5.5. O prêmio ora estabelecido não poderá ser convertido em dinheiro e é pessoal e intransferível, podendo a critério da **FGR**, ser aceita a cessão de direitos entre clientes, aproveitando a promoção já estabelecida no imóvel até o final do estipulado, ou seja, o cessionário usufruirá o saldo remanescente que ainda houver, desde que o mesmo e o comprador mantenham-se adimplentes.

5.6. Em caso de distrato ou rescisão do Instrumento Público ou Particular de Compra e Venda, bem como a Proposta de Compra e venda do lote que recebeu o prêmio, o mesmo será cancelado.

Marituba/PA, de 2018.

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO PRÉVIO E ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO PRESENTE REGULAMENTO, FIRMANDO PARA TANTO A MINHA CONCORDÂNCIA E MANIFESTAÇÃO DE VONTADE, NÃO RESTANDO DÚVIDA QUANTO AO MATERIAL DIVULGADO.

CLIENTE

COMPRADOR

NOME COMPLETO CLIENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

EMAIL: _____

QUADRA: _ LOTE_

NOME COMPLETO COMPRADOR: _____ CPF: _____

_____ RG: _____

EMAIL:

EMPREENDIMENTO ADQUIRIDO: _

QUADRA: _ LOTE_

FGR

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: